

EDITAL N° 20/2020- UEMA/UEMAnet**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Orientador de TCC dos cursos de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020, no Decreto Estadual nº 35.921, de 01 de julho de 2020, no Decreto Estadual nº 35.203, de 30 de setembro de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 47, de 04 de agosto de 2020, Portaria Normativa GR/UEMA nº 49, de 03 de setembro de 2020 e Portaria Normativa GR/UEMA nº 55, de 09 de novembro de 2020 que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19; na Resolução nº 1369/2019 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e no Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de TCC dos Cursos de Nível Superior, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.
- 1.2 Este Processo de seleção será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.4 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Orientador de TCC, identificado mediante relatórios.
- 1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Orientador de TCC dos Cursos de Nível Superior e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Orientador de TCC dos Cursos de Nível Superior de que trata este Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Professor Orientador de TCC dos Cursos de Nível Superior.

2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de discentes orientandos seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);

4.1.2 Comprovar experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

4.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior, serão consideradas quando

exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

4.1.4 Residir em município pertencente ao Estado do Maranhão;

4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atividades de acompanhamento online, durante o período de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

4.1.7 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício de orientação;

4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, 23h do dia 04 de janeiro de 2021 às 23h do dia 02 de fevereiro de 2021, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

- 5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão **indeferidas**.
- 5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 6.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);
- 6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 4.1.2 e 4.1.3;
- 6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;
- 6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de

atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência de município pertencente ao Estado do Maranhão, em nome do candidato ou dos pais;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para

Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos incluídos até o sêxtuplo do número de vagas, obedecendo aos critérios de desempate do item 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;

7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Professor Orientador de TCC, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.2.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Crítérios Observados	Pont.
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas no formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância.	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de Professor Orientador de TCC.	00 a 25

7.4.3 A Entrevista será realizada de forma remota, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 minutos;

7.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.5 As informações como a plataforma utilizada, data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

- 7.4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuída pelos entrevistadores;
- 7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição.
- 7.4.8 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:
- 7.4.8.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;
 - 7.4.8.2 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação como Professor Orientador de TCC;
 - 7.4.8.3 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações das disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso, inclusive aos sábados e domingos;
 - 7.4.8.4 Obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) na etapa de Entrevista;
 - 7.4.8.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.
- 7.4.9 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;
- 7.4.10 O resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, obedecendo aos critérios de desempate do item 7.6.
- 7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09, observados os critérios de desempate do item 7.6.
- 7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 7.6.2 Maior pontuação em experiência de Orientação de TCC em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;
 - 7.6.3 Maior pontuação em experiência Orientação de TCC em Educação Presencial na Análise de Títulos e Documentos;
 - 7.6.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem

no subitem 7.6.1).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivo.orientadortcc.uemanet@gmail.com.
- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.
- 8.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 8.7 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.8 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	04/01/2021
Período de Inscrições	04/01/2021 a 02/02/2021
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	16/02/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	17 e 18/02/2021

Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	22/02/2021
Entrevista	24 a 26/02/2021
Resultado Preliminar da Entrevista	01/03/2021
Interposição de recursos sobre a Entrevista	02 e 03/03/2021
Resultado Definitivo da Entrevista	05/03/2021
Resultado Final da Seleção	05/03/2021

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Cursos e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.
- 10.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário, com turmas de no mínimo 15 (quinze), e no máximo, 20 (vinte) discentes.
- 10.3 O pagamento das bolsas ao Professor Orientador de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 O Professor Orientador de TCC será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº02, de 19/04/2017:
- 10.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;
- 10.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos

e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

10.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Professor Orientador de TCC:

- 11.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos de forma remota;
- 11.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 11.1.3 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados à redação do TCC, incluindo as normas da ABNT;
- 11.1.4 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- 11.1.5 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC;
- 11.1.6 Organizar a defesa pública dos trabalhos, em colaboração com a Coordenação do Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs;
- 11.1.7 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento dos TCCs entregues pela Coordenação do Curso.

11.2 O desempenho do Professor Orientador de TCC será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.3 A atividade de Professor Orientador de TCC não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

12.1 O Professor Orientador de TCC poderá ser desligado do curso quando:

- 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
- 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na supervisão;
- 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na orientação de TCC nos cursos da UEMA;
- 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 12.1.5 For identificada indisciplina do Professor Orientador de TCC no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Professor Orientador de TCC com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 12.1.8 Por interesse do próprio Professor Orientador de TCC, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMANet com a Coordenação do Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Orientador de TCC quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.
- 13.4 O Professor Orientador de TCC responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Orientador de TCC, mas apenas a expectativa

de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail seletivo.orientadortcc.uemanet@gmail.com.

São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR CURSO

Curso	Formação Exigida	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Bacharelado em Administração ou Administração Pública; Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Economia; com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Marketing; Políticas Públicas; Direito Administrativo; empreendedorismo e/ou Docência no Ensino Superior.	33
Licenciatura em Geografia	Licenciatura em Geografia; com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Geografia e/ou Educação, ou áreas afins.	50
Licenciatura em Música	Licenciatura em Música; Artes ou Pedagogia; com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação Musical, Pedagogia e/ou áreas afins	31
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	66
Licenciatura em Filosofia	Licenciatura em Filosofia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins .	06

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Orientação de TCC presencial	04 pontos por ano letivo	16 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Orientação de TCC na modalidade a distância	05 pontos por ano letivo	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD	02 pontos por ano letivo	10 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de Pedagogia (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por curso	09 pontos
Pontuação máxima = 129 pontos			

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL Nº 20/2020 – UEMANET/UEMA.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Professor Orientador de TCC, para o curso de _____ apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato